

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/2012

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: "Denomina de Rua Emídio José Pereira o logradouro público municipal que especifica".

Art. 1º - A Rua Projetada "D" do Conjunto Residencial São Lourenço, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passa a se chamar de Rua Emídio José Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 23 de janeiro de 2012.

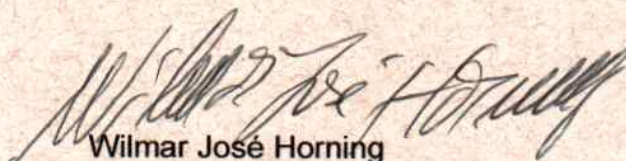
CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 43 / 2012

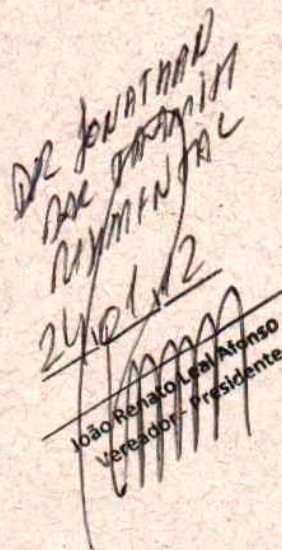
24/01/2012 - 14:13



Responsável: INE


Wilmar José Horning

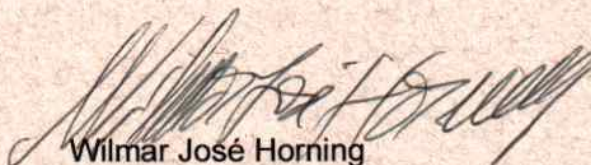
Vereador


João Renato Leal Atonso
Vereador - Presidente

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto visa nomear a Rua Projetada "D" do Conjunto Residencial São Lourenço com o nome de um cidadão exemplar para o nosso Município, sendo que o mérito de sua convivência e importância esta demonstrada no curriculum em anexo.

Diante disso, peço aos meus colegas Vereadores a aprovação do presente.

Poder Legislativo Municipal, em 23 de setembro de 2012.



Wilmar José Horning

Vereador



Emídio José Pereira

Filho de Ovande Pereira e Dinorah da Cruz Pereira. Nasceu em Mafra – SC no dia 27 de outubro de 1947. Seu pai era comerciante e sua mãe do lar.

Mudou-se com sua família para a Lapa onde, com 20 anos iniciou no mercado de trabalho na Empresa Dagranya. Depois de alguns anos, ingressou na prefeitura, no cargo de motorista.

Casou-se no Santuário de São Benedito no dia 17 de dezembro de 1983 com Dirce de Fátima Maurer Pereira, com quem teve um filho: Elton José Maurer Pereira.

Foi um funcionário muito dedicado e permaneceu na prefeitura durante 24 anos. Afastou-se do trabalho por motivo de doença. Faleceu no dia 12 de maio de 2005.

Elton José Maurer Pereira



Herds. de Lapa - Paraná

13° 20' 11" S 179. 23m

RUA PROJETADA "A"

RUA PROJETADA "E"

RUA PROJETADA "B"

RUA PROJETADA "C"

RUA PROJETADA "D"

DESTINADO AO MUNICIPIO

L12

51002000

700

30° 03' 21" NE 43. 47m

32° 20' 35" NE 38. 29m

30° 08' 23" NE 43. 01m

LEI Nº 2311, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre normas para a nomeação e/ou alteração da nomeação de ruas, praças, avenidas, escolas, salas e outros logradouros ou prédios públicos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - As proposições, tanto do Legislativo, quanto do Executivo, que tem como objetivo a nomeação, ou a alteração da nomeação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público passam a ser disciplinados por essa Lei.

Parágrafo único: Fica proibida a alteração da nomeação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público que contenha nomes de pessoas nascidas no Município da Lapa.

Art. 2º - As proposições para a nomeação ou a alteração da nomeação dos locais acima nomeados, deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Biografia ou “curriculum vitae” do homenageado, quando se tratar de homenagem a pessoas.
- II – Exposição de motivos, fundamentados, quando se tratar de nomes não vinculados a pessoas.



III – Memorial descritivo e/ou mapa que indique, de forma precisa, a localização, do logradouro.

Art. 3º - Não será permitido o uso de nomes de pessoas vivas nas nomeações dos próprios municipais dispostos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº 228, de 19 de fevereiro de 1960, a Lei 1280 de 30 de maio de 1995 e a Lei nº 1704 de 27 de maio de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PARECER

Anteprojeto de Lei nº 02/2012

SÚMULA: "Denomina de Rua Emídio José Pereira o logradouro público municipal que especifica".

Vem para análise desta assessoria o Anteprojeto de Lei numero 02/2012, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, o qual tem por objeto a denominação de uma Rua do Conjunto Residencial São Lourenço, pretendendo que a mesma passe a se chamar Rua Emídio José Pereira.

O mérito do homenageado pode ser observado pela justificativa/biografia anexada ao presente Anteprojeto.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, o mesmo pode ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

É o parecer. SMJ.

Poder Legislativo Municipal em 26 de janeiro de 2012.

Jonathan Ditttrich Junior
OAB/PR 37.437

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2012

Autor: Vereador Wilmar José Horning.

Súmula: Denomina de Rua Emídio José Pereira o logradouro público municipal que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 24/01/2012.

Apresentado em Expediente do Dia / /2012.

À COMISSÃO DE

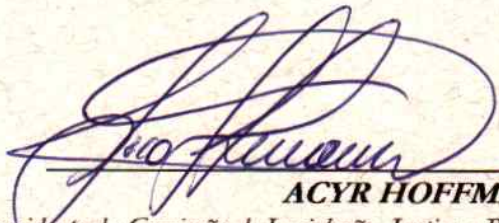
Legislação, Justiça e Redação, em 26/01/2012.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 25/01/2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI N° 002/2012

Autor: Vereador Wilmar José Horning.

Súmula: Denomina de Rua Emídio José Pereira o logradouro público municipal que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 24/01/2012.

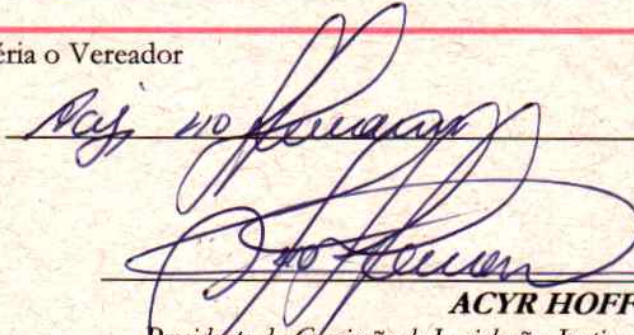
Apresentado em Expediente do Dia / /2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei n° ____/2011, em substituição ao autor do mesmo.

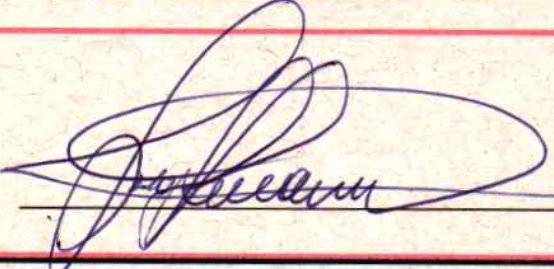
Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 25/01/2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 25/01/2012


Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PARECER

Anteprojeto de Lei nº 02/2012

SÚMULA: Denomina de Rua Emídio José Pereira o logradouro público municipal que especifica.

Vem para análise desta Comissão o Anteprojeto de Lei numero 02/2012, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, o qual tem por objeto a denominação de uma Rua atualmente denominada de Rua projetada "D" do Conjunto Residencial São Lourenço, pretendendo-se que a mesma passe a ser denominada de "Rua Emídio José Pereira".

Justificando o Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece o mérito do homenageado, que pode ser observado pela justificativa anexada ao presente Anteprojeto, justificativa esta que esta acompanhada de biografia.

Anexou-se além da justificativa/biografia do homenageado, um mapa indicando a precisa localização da Rua que pretende-se nomear.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 30 de janeiro de 2012.



Acyr Hoffmann

Relator

José Francisco Hoffmann

Membro



Carlos Alberto Hammerschmidt

Membro

PROJETO DE LEI Nº 05/2012

Autor: Vereador Wilmar José Horning

Súmula: “Denomina de Rua Emídio José Pereira o logradouro público municipal que especifica”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - A Rua Projetada “D” do Conjunto Residencial São Lourenço, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passa a se chamar de Rua Emídio José Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de fevereiro de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário